



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº. 1.469, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Autoriza empréstimo de peças locadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores legítimos representantes do povo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o executivo municipal autorizado a locar por até 10 (dez) dias mediante o melhor preço devidamente licitado, os seguintes equipamentos:

06 Tendas de 10 x 10;

100 Gradis de 2 metros;

08 Banheiros químicos.

Art.2º- Os bens que são tratados no artigo anterior serão disponibilizados para o Lar dos Idosos Padre Libério, CNPJ: 04.413.764/0001-60, para o evento por ele programado que acontecerá no próximo dia 06 de maio de 2018.

Art. 3º- A cessão a que trata o artigo 2º desta lei, tem como objetivo atender a solicitação do Asilo Lar dos Idosos Padre Libério.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 03 de maio de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal